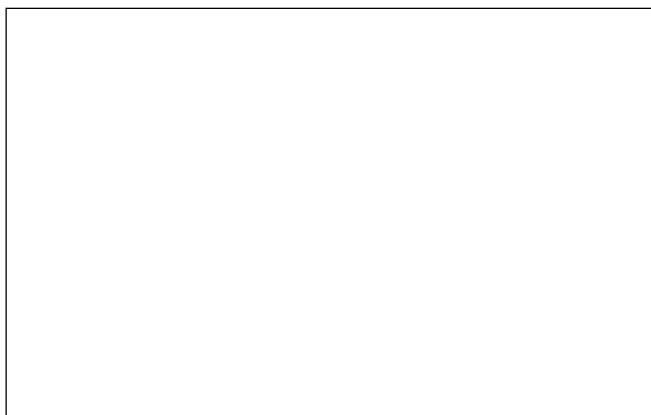




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Indico ao Senhor Prefeito Municipal Excelentíssimo Dr. Antônio Cassio Habice Prado, a necessidade de elaborar um projeto para parcelamento dos débitos tributários parcelados e não honrados.

**JUSTIFICATIVA:**

Devido a instabilidade econômica brasileira, existe a necessidade da criação de um projeto realizado pelo executivo de reparcelamento dos débitos municipais, tendo em vista que após firmado o primeiro parcelamento, muitos contribuintes ficaram desempregados, não podendo cumprir com o acordo. Sabe-se que após realizado um parcelamento e não cumprido, o mesmo fica impossibilitado de realizar um novo reparcelamento, gerando prejuízo ao município, pois o contribuinte não consegue quitar as parcelas atrasadas em virtude dos juros altos. Com o reparcelamento, as parcelas ficariam mais baixas, sem prejuízo dos juros para o município, proporcionando maior facilidade no pagamento. Portanto, solicitamos a apreciação, afim de conseguir angariar mais recursos financeiros para o município e conceder aos interessados oportunidade de liquidação dos débitos ora parcelados e não cumpridos.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

Gonçalo Benedito do Nascimento  
Vereador – PHS